



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 15

DE, 06 DE JUNHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M:
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 06/06/2022
Horário: 09:56
Ariani Paulin
Secretaria

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de uma gleba de terras urbanas ao Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bonito-MS, a doar a área que especifica visando a construção da sede operacional da Polícia Militar, no Distrito de Águas de Miranda, no Município de Bonito-MS.

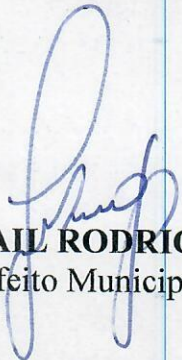
A doação ora pretendida esta baseada na importância de uma base da Polícia Militar, no Distrito de Águas de Miranda neste Município, pois este disponibiliza serviços de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública e outros relevantes serviços a sociedade.

Ainda deve ser considerada a importância do Município de Bonito, no cenário nacional devido ao seu potencial turístico, onde a edificação da sede da Polícia Militar, no Distrito de Águas de Miranda proporciona maior segurança a população e turistas que visitam nosso Município.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 25

DE, 06 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de uma gleba de terras urbanas ao Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Parque dos Poderes, Bloco VIII, na cidade de Campo Grande/MS, um lote de terreno denominado "2B" desmembrado de parte da área Institucional do Loteamento Águas do Miranda, localizado em área de expansão urbana, neste município, com a área de 1.200,00 m², medindo e confrontando-se: ao norte, com 40,00 metros para o lote 2G; ao Sul, com 40,00 metros para o lote 2A; ao Nascente, com 30,00 metros para a Rua Cândido Luiz Braga e, ao poente, com 30,00 metros, sendo 12,50 metros para o lote 2C, 12,50 metros para o lote 2D e 5,00 metros para o lote 2E, matriculado sob o nº 14.307, junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Bonito/MS.

Art. 2º O imóvel discriminado no art. 1º constituirá patrimônio do donatário, e será destinado para construção da sede operacional da Polícia Militar, no Distrito de Águas de Miranda, no Município de Bonito-MS.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar as obras de construção e, 02 (dois) anos para o término.

Art. 4º Deverá constar expressamente na Escritura Pública de Doação, a cláusula de revogação automática, e conseqüentemente cancelamento da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, caso o donatário não haja construído no imóvel dentro do prazo estipulado no art. 3º desta Lei, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matrícula nº 14.307	Ficha nº 01	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------	----------------	--	--

Em 03 de Junho de 2.022 - **Imóvel:** Um lote de terreno denominado "2B" desmembrado de parte da Área Institucional do Loteamento Águas do Miranda, localizado em área de expansão urbana, neste município, com a área de 1.200,00 m², medindo e confrontando-se: Ao norte, com 40,00 metros para o lote 2G; ao sul, com 40,00 metros para o lote 2A; ao nascente, com 30,00 metros para a Rua Cândido Luiz Braga e, ao poente, com 30,00 metros, sendo 12,50 metros para o lote 2C, 12,50 metros para o lote 2D e 5,00 metros para o lote 2E. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BONITO**, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuga, 1780, centro, nesta cidade, CNPJ nº 03.073.673/0001-60. **Registro Anterior:** Desmembramento da Matrícula nº 5.253 de 20/05/1991, fch. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia, nesta data. Isento de Emolumentos. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.1/14.307 - Protocolo nº 47.049, fl. 391 do Livro 1-L, em 30 de Maio de 2.022 - **INALIENABILIDADE** - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado integra a classe dos bens públicos de uso comum do povo e, portanto é **INALIENAVEL**, nos termos do artigo 22 da Lei 6.766/1979; conforme Av.1/5.253, fch. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia, em 20/05/1991. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAI19556-001-IGB). Bonito-MS, 03 de Junho de 2.022. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14307 e tem valor de certidão. Certifico ainda que, com exceção da INALIENABILIDADE, não pesam sobre o imóvel acima matriculado outros ônus reais, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. . O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 03 de junho de 2022

Leonardo Soares de Sena Madureira
Oficial do Cartório de Imóveis
PODER JUDICIÁRIO - MS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AAI19564-664-IGB

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br

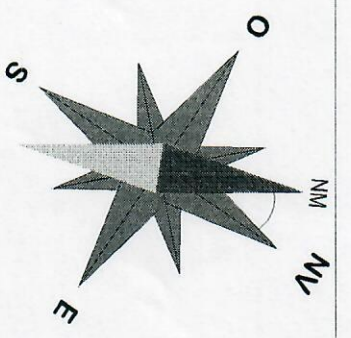
COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630
CEP 79290-000 - Bonito (MS)
HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA
Oficial



25.197



LAT 20° 45' 41" S
 LONG 50° 05' 42" O
 DECLINAÇÃO MAG
 -16,5

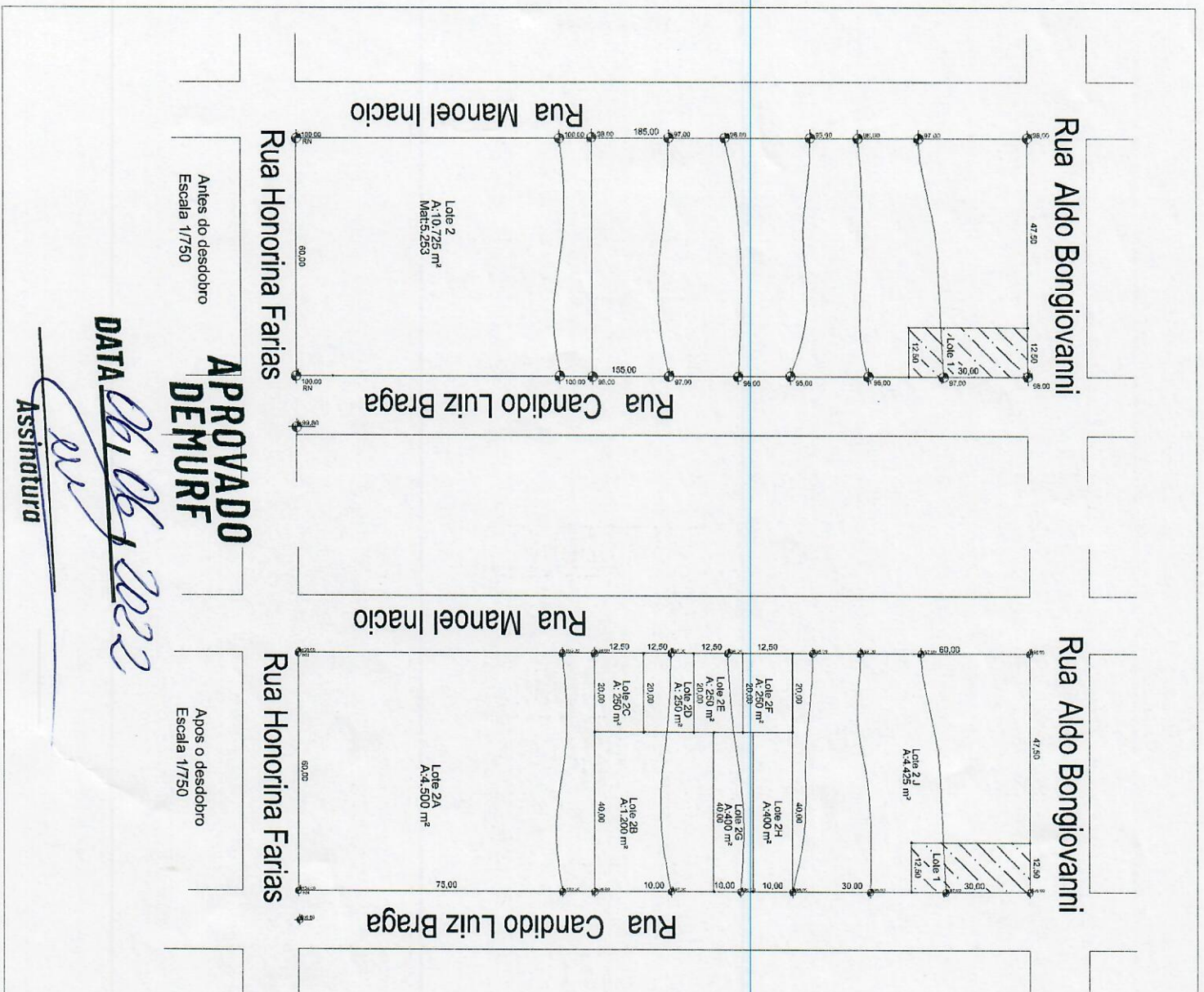


MEMORIAL DISCRITIVO
 QUADRO DE ÁREAS

Quadra	Lote	Fronte	Fronte	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área
Antes do Desdobro	2	Rua Aldo Bongiovanni, no sul	Rua Honorina Farias, no sul	Rua Candido Luiz Braga, no noroeste	Rua Candido Luiz Braga, no noroeste	4.500,00

MEMORIAL DISCRITIVO
 QUADRO DE ÁREAS

Quadra	Lote	Fronte	Fronte	Lado Direito	Lado Esquerdo	Área
Antes do Desdobro	2A	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2C, no sul	Rua Manoel Inacio, no noroeste	Rua Manoel Inacio, no noroeste	4.500,00
	2B	Candido Luiz Braga, no noroeste	Lote 2C, no sul	Lote 2A, no sul	Lote 2C, no noroeste	1.300,00
Depois o Desdobro	2C	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2A, no sul	Lote 2C, no noroeste	250,00
	2D	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2E	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2F	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2G	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2H	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2I	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2J	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2K	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00
	2L	Rua Manoel Inacio, no sul	Rua Manoel Inacio, no sul	Lote 2B, no sul	Lote 2C, no sul	250,00



**APPROVADO
 DEMURF**

DATA 06/06/2022

Assinatura

<p>Prefeitura Municipal de Bonito-MS Departamento DEMURF</p>	
<p>CUBA Desdobro de lote Distrito Aguas do Miranda Mat:5.253</p>	<p>PROJETO</p>
<p>TITULO Desmembramento de lotes</p>	<p>UNICA</p>
<p>AUTOR DO PROJETO Eduardo Ferolla Batista Engenheiro Civil CREA: 5070043135</p>	<p>PROPRIETARIO Prefeitura municipal de Bonito CNPJ: 03.073.757/0001-60</p>
<p>ESCALA 1:1000 INDICADA</p>	<p>ESCALA 1:750 Apos o desdobro</p>
<p>DATA MAIO/2022</p>	<p>ART n° 1320220061287</p>
<p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p>

31/029577/2022



Gabinete do Governador


DESPACHO DO GOVERNADOR

Assunto: Ofício 1167/CHGAB/GAB/SEJUSP/2022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do qual solicita autorização para construção da sede operacional da Polícia Militar, no Distrito de Águas do Miranda, no Município de Miranda, no valor total de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), com fonte de recurso fonte 0100.

Desde que esteja em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei nº 9.054, de 1997 e as demais legislações sobre o tema, AUTORIZO com fundamento no art. 32, §1º, do Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003, a construção da sede operacional da Polícia Militar, no Distrito de Águas do Miranda, no Município de Miranda, no valor total de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), com fonte de recurso fonte 0100.

Resta-se claro que essa autorização está estritamente relacionada a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo análise técnica e jurídica do procedimento, que são responsabilidades dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o referido processo.

EM 13/4/22


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Ofício n. 975/PM-4/GAB/PMMS/2022

Campo Grande/MS, 17 de Maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e com o objetivo de dar prosseguimento ao despacho do Exmº Sr Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para a construção de nova sede do Destacamento PM do Distrito de Águas do Miranda, solicito de Vossa Senhoria a doação de terreno específico para a construção.

E, para dar andamento ao processo de implantação e construção do prédio, solicito também o planialtimétrico e a sondagem do terreno determinado.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
MAT. 108353021
COMANDANTE-GERAL DA PMMS
Assinado Digitalmente

Ao Senhor
Josmail Rodrigues
Prefeito de Bonito
Bonito - MS



Ofício n. 874/CHGAB/SEJUSP/2022

Campo Grande/MS, 3 de Maio de 2022.

Senhor Comandante-Geral,

Apraz-me cumprimentar e na oportunidade encaminhar, em anexo, cópia do **Ofício n. 564/CONLEG/GOVMS/2022**, oriundo da Consultoria Legislativa, pelo qual se refere ao Ofício n. 0318/2022/PRES/ALEMS - Protocolo 00826/2022, de autoria do Deputado Paulo Corrêa, solicitando a construção de um posto da Polícia Militar no Município de Bonito, para manifestação.

Atenciosamente,

DEL. ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da SEJUSP
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS PAULO GIMENEZ
Comandante-Geral da PMMS
Nesta.

Repasse referente ao Ofício 00874/CHGAB/SEJUSP/2022

Repasse em: 03/05/2022 - 14:05
DE: SUBCMDG
PARA: PM-4

Enviado Por: aantunes

Motivo do Repasse:

Despacho nº 0745/SUBCMDO-G/2021

Ref.: Repasse referente ao Ofício n. 874/CHGAB/SEJUSP de 03/05/2022.

Assunto: Solicitação de construção de um posto da PM em Bonito.

Ao Gabinete do Subcomandante-Geral:

1. Ciente;
2. Por ordem do Sr. Subcomandante-Geral, encaminhar ao Comandante do CPA-3 e ao Chefe da PM-4 para análise, manifestação e **retorno até o dia 11/05/2022**, terça-feira.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Mat. 67023021
Subcomandante-Geral da PMMS



31/034209/2022

Ofício n. 564/CONLEG/GOVMS/2022

Campo Grande/MS, 2 de Maio de 2022.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Indicações mencionadas abaixo, oriundas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas a essa Pasta, para análise e manifestação no prazo de 10 dias, a esta Consultoria Legislativa.

Ofício nº	Indicação nº	Deputado
0801/2022/PSEC/ALEMS	0610/2022	Zé Teixeira
0363/2022/PRES/ALEMS e 1352/2022/PSEC/ALEMS	1095/2022	Capitão Contar
0258/2022/PRES/ALEMS e 0838/2022/PSEC/ALEMS	0644/2022	Evander Vendramini
0359/2022/PRES/ALEMS e 1305/2022/PSEC/ALEMS	1050/2022	Renato Câmara
0259/2022/PRES/ALEMS e 0843/2022/PSEC/ALEMS	0630/2022	Renato Câmara
0318/2022/PRES/ALEMS e 1091/2022/PSEC/ALEMS	0826/2022	Paulo Correa
0317/2022/PRES/ALEMS e 1090/2022/PSEC/ALEMS	0823/2022	Paulo Correa

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DORIANE GOMES CHAMORRO
CONSULTORA LEGISLATIVA
Assinado Digitalmente

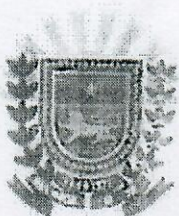
D

*Encaminho a pasta
as indicações anotadas em
lede respectiva;*

02/05/2022

[Handwritten signature]

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
CAMPO GRANDE - MS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 8
Campo Grande / MS - CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.350/0001-81
www.al.ms.gov.br

OFÍCIO Nº 0318/2022/PRES/ALEMS

Campo Grande, 24 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Reinaldo Azambuja Silva
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Avenida do Poeta - Bloco 8 - Parque dos Poderes
79031-350 | Campo Grande - MS

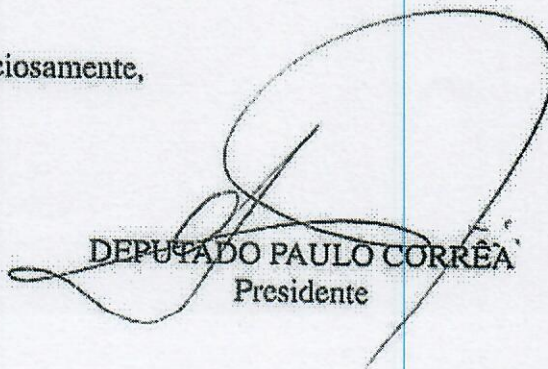
Assunto: Indicação.

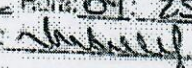
PM

Senhor Governador,

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia da indicação de autoria deste Presidente, Protocolo nº 00826/2022, para análise e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,


DEPUTADO PAULO CORRÊA
Presidente

Governadoria	
NUP:	08/002782/2022
Data:	12/04/22 Hora: 09:25
Assinatura do Servidor:	
Matricula:	



Protocolo:	00826/2022	Tipo:	Indicação
Processo:		Autor:	Deputado Paulo Corrêa
Projeto:			
Data Leitura:	23/03/2022		
Data Arquivo:	___/___/___		
Ass. Protocolo:	_____		

Solicita-se a viabilização da construção de um posto da Polícia Militar, no município de Bonito.

Indico à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja Silva, Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, pleiteando as providências necessárias para a viabilização da construção de um posto da Polícia Militar, no município de Bonito, Mato Grosso do Sul.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2022.

Deputado Estadual PAULO CORRÊA - PSDB

Presidente da Assembleia Legislativa/MS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a reivindicação do Sr. Josmail Rodrigues, prefeito do Município de Bonito, em atendimento à solicitação dos munícipes.

Com a revitalização e implantação da lama asfáltica na rodovia MS 345, que liga Bonito a Anastácio, aumentará o fluxo de pessoas no pesqueiro do distrito de Águas do Rio Miranda.

Considerando essa demanda, surge a necessidade da construção de um posto da Polícia Militar, que será utilizado para atendimento preventivo. O atendimento especializado com certeza fortalece o combate à violência que atinge os grupos vulneráveis.